



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº. 2.082, de 26 de Abril de 2010.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. IZANILDE DE ASSIS ASSUNÇÃO** 1(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 319,00 m² (Trezentos dezenove metros quadrados), localizada na Rua Primeiro de Janeiro nº. 2124 Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 2822/2005, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua Primeiro de Janeiro, onde mede 9,75 metros.



**Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO**

LADO DIREITO: Com a Sra. Maria Gloria Lameira da Silva,
onde mede 32,80 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Izanilde de Assis Assunção,
onde mede 32,80 metros.

FUNDOS: Com o Sr. João Luis, onde mede 9,70 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 26 dias do mês de Abril de 2010.



ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira